



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 22 de Junho de 2017.

Edição 2547 | Páginas: 14

7ª LEGISLATURA | 53º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**JALSER RENIER PADILHA**  
PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAÍAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Chicão da Silveira;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Chicão da Silveira;
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP.

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Chicão da Silveira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB.

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
  - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
  - c) Deputado George Melo - PSDC;
  - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
  - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:  
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e  
2º - Deputado Chicão da Silveira.

## SUMÁRIO

**Mesa Diretora**

- Resolução nº 007/2017 - MD 02

**Superintendência Legislativa**

- Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 005/2017 02

- Projeto de Lei nº 063/2017 03

- Decreto Legislativo nº 010 a 013/2017 03

- Resolução Legislativa nº 009 e 025/2017 04

- Requerimento nº 058/2017 05

- Indicações nº 279 a 283; 287 a 290/2017 05

- Termo de Posse de Deputado Estadual 06

- Ata da 2611ª Sessão Ordinária - Sucinta 07

- Ata da 697ª, 698ª Sessão Extraordinária - Sucinta 08

- Ata da 697ª Sessão Extraordinária - Íntegra 08

- Audiência Pública das Comissões em Conjunto - Memo nº 008/2017 09

- Comissão Parlamentar de Inquérito - Resol. nº 017/2017 09

- Ata da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes 09

**Superintendência Administrativa**

- Resoluções nº 239 e 240/2017 13

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resoluções nº 3333 e 3334/2017 13

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)*, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## MESA DIRETORA

## RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 007/2017- MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, considerando a determinação contida no Ofício nº 785/2017 – TRE-RR/CRE/5 ZE.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo nº 25-57.2017.6.23.0005 do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aplicar a pena de SUSPENSÃO das atividades laborais, por 2 (dois) dias, ao servidor ADAM MENEZES BORGES, matrícula nº 17587 nos termos do Art. 124, § 2º do Código Eleitoral, por ausência aos trabalhos nas eleições de 2017.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2017.

**Deputado Jalsner Renier Padilha**

Presidente

**Deputado Naldo da Loteria**

1º Secretário

**Deputado Marcelo Cabral**

2º Secretário

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

## SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005/2017.

**Consolida as Emendas Constitucionais nº 050, de 10 de maio de 2017 e 051, de 16 de maio de 2017, à estrutura do Texto Constitucional vigente.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do art. 39, §3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

**Art. 1º** A Emenda Constitucional nº 050, de 10 de maio de 2017, que adita o art. 27-A, parágrafo único e adita o § 5º ao art. 101 do Texto Constitucional, passa a vigorar com nova ementa e com a seguinte redação:

**Ementa:** “Adita-se art. 27-B e parágrafo único e § 5º ao art. 101 ao Texto Constitucional vigente.”

**Art. 1º** O Texto Constitucional vigente passa a vigorar acrescido dos dispositivos normativos a seguir elencados, com a seguinte redação:

**Art. 27-B.** Os servidores públicos estaduais cumprirão jornada de trabalho fixada por Lei e exercerão as atividades laborais nas sedes dos Poderes, Órgãos, Secretarias e Departamentos para os quais foram designados e lotados, vedado o cumprimento das atribuições em locais diversos dos órgãos, ressalvadas as designações para deslocamento a serviço da Administração Pública. (AC)

**Parágrafo único.** Aos servidores que percebem estipêndio como subsídio, além das vedações constantes do § 5º do art. 27, é proibido o exercício da advocacia privada e a percepção de honorários de sucumbência, que se dará na forma da Lei. (AC)

**Art. 2º** É mantido o art. 2º que adita o § 5º ao art. 101, ao texto constitucional vigente com sua redação.

**Art. 2º** Adite-se § 5º ao art. 101, com a seguinte redação:

**Art. 101.** [...]

§§ 1º a 4º [...]

§ 5º Aos membros da Procuradoria Geral do Estado fica vedado o exercício da advocacia privada. (AC)

**Art. 3º** A Emenda Constitucional nº 051, de 16 de maio de 2017, que adita

o art. 27-A e parágrafo único ao Texto Constitucional, passa a vigorar com nova numeração e ementa e com a seguinte redação:

**Ementa:** “Adita-se art. 27-C e parágrafo único ao Texto Constitucional vigente.”

**Art. 1º** O Texto Constitucional vigente passa a vigorar acrescido dos dispositivos normativos a seguir elencados, com a seguinte redação:

**Art. 27-C.** O servidor público estadual com deficiência que necessite de horário especial ou responsável legal que cuide diretamente de um dependente (pessoa com deficiência) que, comprovadamente, necessite de assistência permanente, poderá ter a redução de até 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária de trabalho, independentemente de compensação de horário, sem prejuízo de sua integral remuneração, nos termos de sua regulamentação. (AC)

**Parágrafo único.** A redução de carga horária de que trata este artigo, perdurará enquanto permanecer a necessidade de horário especial, de assistência e a dependência socioeconômica do/com o servidor público. (AC)

**Art. 4º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Por razões de natureza de técnica legislativa e de compatibilização das alterações propostas e aprovadas pelas Emendas Constitucionais nº 050/17 e 051/17, ambas devidamente deliberadas, cumprindo-se as disposições constitucionais concernentes ao processo legislativo aplicado à matéria, urge suas adequações com a estruturação do Texto Constitucional vigente.

Por conseguinte, mantidas as redações dos conteúdos normativos constantes dos instrumentos aprovados, estão sendo reenumerados, para atender a estrutura constitucional posta, visto que não revoga as disposições constitucionais vigentes.

Dessa forma, recomenda-se, mantidas as demais regras constitucionais, bem como o conteúdo proposto e aprovado, reestruturar o texto vigente contemplando as normas aprovadas em diferentes momentos, respeitadas as cláusulas revogatórias, se presentes.

Estas as razões para a apresentação da presente Proposta de Emenda à Constituição do Estado como consolidação dos textos aprovados através das PECs nº 050/17 e 051/17 para adequar a enumeração dos artigos 27-B e 27-C, sem alteração dos conteúdos aprovados.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 2016.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

### PROJETO DE LEI

**GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LENIR RODRIGUES**

**Projeto de Lei Nº 063/2017**

**Ementa:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar”.

**Autoria:** Deputada Lenir Rodrigues

#### **O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:**

*Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º** - É obrigatória, em todo território estadual, a apresentação do carteira de vacina dos alunos até 18 (dezoito) anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Art. 2º** - A Carteira de Vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o calendário de vacinação da criança e calendário de vacinação do adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado.

**Art. 3º** - Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

**Art. 4º** - A falta da apresentação do documento exigido no caput do art.

1º desta Lei ou a constatação da falta de algumas vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 dias, pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.

**Art. 5º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Diante disto, a saúde é um dos seus bens tutelados.

As vacinas são de suma importância na primeira infância. Pois estas são a primeira defesa contra vários tipos de doenças infecciosas, cujas algumas levam inclusive a morte.

A inclusão dos adolescentes de até 18 anos nesta lei se dá devido ao fato de que muitos não recebem o reforço de algumas vacinas, conforme exige o calendário de vacinação. Deste modo, a primeira dose perde o efeito e este adolescente volta para a faixa de risco.

Vale destacar que a saúde guarda proteção tanto na Constituição Federal como no Estatuto da Criança e do Adolescente. Inclusive o art. 14, §1º, do ECA, traz a obrigatoriedade das vacinas nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

Frisa-se que as vacinas obrigatórias são gratuitas, conforme dispõe a Lei Federal 6.259/75. Logo, os pais não terão custos para imunizarem seus filhos e lhe garantirem uma vida saudável e digna. Vejamos:

**Art. 3º** Cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório.

**Parágrafo único.** As vacinações obrigatórias serão praticadas de modo sistemático e gratuito pelos órgãos e entidades públicas, bem como pelas entidades privadas, subvencionadas pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, em todo o território nacional. *(grifo nosso)*

Imperioso destacar que o Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, traz em seu art. 29 que é dever de todo cidadão submeter os menores dos quais tenha a guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória.

Além do que, o condicionamento da matrícula à apresentação do cartão de vacinação, na sua falta não impede a realização da matrícula, porém os responsáveis ficam obrigados a apresentar no prazo de 30 dias, sob pena de ser comunicado ao Conselho Tutelar para que tome as providências cabíveis.

Por derradeiro, o presente Projeto de Lei não cria despesas e tampouco cria atribuições para o Poder Executivo, e sim visa contribuir na ampliação do índice de imunização das crianças e adolescentes do Estado de Roraima, bem como colaborar com o Programa Nacional de Imunização (PNI), o qual visa acabar ou manter sob controle todas as doenças que podem ser erradicadas ou mantidas sob controle por meio de vacinas.

Sala das sessões, Boa Vista –RR, 07 de junho de 2017.

**Lenir Rodrigues**

Deputada Estadual PPS/RR

### DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/17**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima à instituição que indica e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução nº 010/09, de 08 de abril de 2009, à Augusta, Respeitável e Grande Benemérita Loja Simbólica Liberdade e Progresso nº 01 – Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima

**Art. 2º** A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da Comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de maio de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima  
 Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**  
 2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/17**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima à instituição que indica e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução nº 010/09, de 08 de abril de 2009, à Augusta, Respeitável e Benfeitora Loja Simbólica 20 de Agosto, nº 1818 – Grande Oriente Estadual de Roraima.

**Art. 2º** A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da Comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de maio de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/17**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima à instituição que indica e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução nº 010/09, de 08 de abril de 2009, ao Grande Oriente Estadual de Roraima.

**Art. 2º** A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da Comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de maio de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/17**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima à instituição que indica e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução nº 010/09, de 08 de abril de 2009, à Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima.

**Art. 2º** A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da Comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de maio de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/17**

**Altera o inciso IV e acresce inciso V no art. 2º da Resolução nº 039/03, que institui o Fundo Especial do Poder Legislativo.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 2º da Resolução nº 039/03, que institui o Fundo Especial do Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** [...]

I a III [...]

IV - implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização dos atos e programas da Escola do Legislativo e do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RR, de competência da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** Adita-se o inciso V ao art. 2º da Resolução nº 039/03 com a seguinte redação:

**Art. 2º** [...]

I a IV [...]

V - construção, ampliação, reforma e manutenção predial de imóveis pertencentes ao patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art.3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017.

Palácio Antônio Augusto Martins, 21 de junho de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**RESOLUÇÃO Nº 025/17**

**Cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 005/17, que consolida as Emendas Constitucionais nº 050, de 10 de maio de 2017 e 051, de 16 de maio de 2017, à estrutura do Texto Constitucional vigente.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica Criada a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 005/17, que consolida as Emendas Constitucionais nº 050, de 10 de maio de 2017 e 051, de 16 de maio de 2017, à estrutura do Texto Constitucional vigente**, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Lenir Rodrigues;**
- **Jorge Everton;**
- **Coronel Chagas;**
- **Soldado Sampaio;**
- **Mecias de Jesus.**

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de junho de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO Nº 058/2017

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Vice-Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 196, incisos II, XIII e XVII, e alínea “f” do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 21 de junho do corrente ano, às 15h, para discussão e votação, em segundo turno do **Projeto de Lei Complementar nº 008/2017**, que acrescenta e altera as redações da Lei complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, altera a redação da lei complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; do **Projeto de Lei Complementar e 009/2017**, que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos militares do estado de Roraima — RPPM, de que trata o art. 42, § 1º, c/c art. 142, § 3º, x, da Constituição Federal, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; do **Projeto de Lei Complementar nº 010/2017** que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001; e a Lei Complementar nº 219, de 09 de dezembro de 2003 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; e da **Proposta de Emenda à Constituição nº 004/17**, que altera o parágrafo 5 do art. 43 da constituição do Estado de Roraima, de autoria de vários Deputados.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017.

**Deputados**

## INDICAÇÕES

### INDICAÇÃO Nº 279/2017

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

**INSTALAR 100M DEFESA METÁLICA, KM 25, CURVA DO S, RR 325, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ/RR.**

#### JUSTIFICATIVA

A defesa metálica nada mais é do que um dispositivo de segurança, que tem por objetivo proteger a vida das pessoas em caso de acidentes nas estradas, uma vez que ajudam absorver o impacto e desacelerar veículos durante impacto.

Devido a falta de uma defesa metálica de 100m na curva do S, km 25, RR 325, Município de Mucajá vários acidentes veem acontecendo naquele local, alguns inclusive com vítimas fatais. Motivo pelo qual faz-se imprescindível a instalação de uma defesa metálica de 100m no local acima citado.

Frisa-se que a segurança está insculpida no art. 5º da Carta Magna do nosso ordenamento jurídico, sendo deste modo uma obrigação do Estado.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de maio de 2016.

**Lenir Rodrigues**

**Deputada Estadual PPS/RR**

### INDICAÇÃO Nº 280/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**RECUPERAÇÃO DE 20 KM DE ASFALTO DA RR 325 – MUNICÍPIO DE MUCAJÁ.**

#### JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios de Mucajá e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado devido a situação precária da RR 325, no trecho da entrada da BR 174 até o km 20, enfrente a Fazenda Serra Verde.

A recuperação do asfalto é uma questão inclusive de segurança, com intuito de evitar acidentes naquela região.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à segurança está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo)

nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Segurança, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência recuperação de 20 km de asfalto na RR 495, na entrada da BR 174, município de Mucajá, até o km 20 enfrente a fazenda Serra Verde.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 25 de maio de 2017.

**Lenir Rodrigues**

**Deputada Estadual PPS/RR**

### INDICAÇÃO Nº 281/17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

• **IMPLANTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA OU POSTO AUTORIZADO PELO BANCO DO BRASIL, NO JUNDIÁ.**

#### JUSTIFICATIVA

Há diversas reclamações dos motoristas de caminhões autônomos, devido a ausência de postos ou agências para efetuação de pagamentos do DARES, das mercadorias vindas de outros estados e da diferença de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias Serviços). Sem esse pagamento, a mercadoria fica retida e o motorista passa de 4 à 5 dias parados, até que sua carga e veículo sejam liberados, atrasando assim, o tempo de transporte do carregamento.

Diante do que foi apresentado, solicitamos a atenção especial, por parte do Governo do Estado de Roraima, para solucionar os problemas acima descritos.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2017.

**Deputado Estadual Izaías Maia**

### INDICAÇÃO Nº 282/17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

**-CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA A INSTALAÇÃO DE ABRIGO PUBLICO,COM ESPECIALISTAS PARA ATENDER DEFICIENTES MENTAIS, DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS,QUE PERAMBULAM PELAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.**

#### JUSTIFICATIVA

O abrigo tem como função auxiliar algumas dessas pessoas a se estabilizarem e se reinserirem na sociedade formal.É importante que seja um local de referencia e proteção para onde voltar.O álcool e as drogas fazem parte da realidade das ruas,até mesmo como forma de amenizar a fome e o frio,pois assim a abstinência se torna mais penosa para quem precisa sobreviver nas ruas.

O ambiente deve ainda proporcionar um espço para desenvolvimentos de atividades que visem a reinserção social e resgate da auto estima desses moradores.

Lembrando que foi disponibilizados recursos e prédio para que fosse atendido os imigrantes que chegavam em nossa cidade,portanto aguardo que o mesmo tratamento seja dado aos doentes mentais, dependentes alcóolicos e químicos que estão nas ruas.

Contando com o apoio de Vossa Excelência em examinar o pleito e concluir pelo seu deferimento, receba nesta oportunidade os nossos agradecimentos pela atenção que declinará ao assunto.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2017.

**Deputado Estadual Izaías Maia**

### INDICAÇÃO Nº 283/17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

**-FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TRANSPORTES ESCOLARES CEDIDOS AO GOVERNO DO**

**ESTADO E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO**
**JUSTIFICATIVA**

Como reforço a este entendimento, é de se ressaltar que o termo “idade escolar” é normalmente definido como período da escola frequentada por crianças e adolescentes, o que pode ser constatado na legislação especial, ao verificarmos o tratamento dado ao transporte escolar, de maneira vinculada à fase da infância e adolescência: na Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) O transporte escolar, como dever do estado, na rede pública, limita-se à educação básica, que vai dos 4 aos 17 anos, até encerrar o Ensino Médio (Art. 4º, inciso VIII; Art. 10, VII; e art. 11, VI).

Existem várias denúncias e reclamações de que os serviços prestados por esses tipos de transportes são de péssimas qualidades com veículos velhos e sucateados, que muitas vezes começam a transportar os alunos e quebram no caminho até as escolas, causando transtornos aos docentes e além disso não contam com veículo substituto. Acarretando aos estudantes a perda de até meses de aula, vindo a prejudicá-los no ano letivo.

Contando com o apoio de Vossa Excelência em examinar o pleito e concluir pelo seu deferimento, receba nesta oportunidade os nossos agradecimentos pela atenção que declinará ao assunto.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2017.

**Deputado Estadual Izaias Maia**

**INDICAÇÃO Nº 287, DE 2017**

**INDICO** nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias à **REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO NA BALSA DO PASSARÃO**, localizada na vila de mesmo nome, sobre o rio Uraricoera.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se justifica pela necessidade de reparos e manutenção na balsa do passarão, utilizada como meio de travessia do rio Uraricoera, ligando a vila do passarão às comunidades vizinhas.

Ressalta-se que a balsa é o único meio de travessia, utilizada para transportar pessoas e veículos de cargas. Entretanto, devido às péssimas condições de segurança, teve sua operação paralisada, prejudicando o deslocamento dos moradores daquela região, bem como o abastecimento de mantimentos.

Desta forma, é necessário que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, a fim de regularizar a operação da balsa e os serviços de transporte com maior segurança aos usuários.

Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2017.

**MASAMY EDA**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 288, DE 2017**

**INDICO** nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias à **CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DO 1º DISTRITO POLICIAL DE BOA VISTA**, localizado no centro desta capital.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se justifica pela necessidade de continuação das obras de reforma do prédio do 1º Distrito Policial de Boa Vista (1º DP), localizado no centro desta capital, que estão paralisadas desde o ano de 2015.

Ressalta-se que a situação de abandono do local tem causado grande preocupação aos moradores da região, uma vez que já foi alvo de vários furtos, além de servir de esconderijo para moradores de rua e propiciar a proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

Vale destacar que a paralisação de obras públicas acarreta o desperdício de dinheiro público, além de obstruir os serviços oferecidos à população, principalmente quando se trata de serviços relacionados à segurança pública.

Desta forma, é necessário que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com urgência, a fim de retomar as obras de reforma do prédio do 1º Distrito Policial de Boa Vista.

Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2017.

**MASAMY EDA**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 289, DE 2017**

**INDICO**, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DAS PONTES DA VICINAL 5**, localizada na região de Campos Novos,

Município de Iracema-RR.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se justifica em decorrência das constantes reclamações dos moradores da região de Campos Novos, em virtude da necessidade de revitalização das pontes situadas na vicinal 5, que atualmente apresentam péssimas condições de tráfego, propiciando falta de segurança aos condutores de veículos de pequeno e grande porte naquela região.

Ressalta-se que o atual estado das pontes, podem ocasionar o rompimento a qualquer momento, fato que impossibilitará o deslocamento dos moradores, prejudicando desde o transporte até o escoamento da produção local, já que a referida vicinal dá acesso à RR-325, que interliga Campos Novos a sede do município de Iracema.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, a fim de proporcionar meios adequados de trafegabilidade aos moradores da região, para que não sejam afetados na realização de suas atividades rotineiras.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2017.

**MASAMY EDA**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 290, DE 2017**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, **MARIA SUELY SILVA CAMPOS**, a seguinte Indicação:

**- Melhorias, por meio de reformas e aquisição de equipamentos, na infraestrutura da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer), no município de Alto Alegre.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação sugere a Chefê do Executivo, melhorias na infraestrutura da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer), no município de Alto Alegre, por meio de reformas e aquisição de equipamentos, haja vista que o tratamento de água estaria sendo realizado de forma inadequada, com estrutura e equipamentos defasados.

A relevância desta proposição fica evidente quando lembramos que os habitantes de Alto Alegre estão insatisfeitos com a qualidade da água distribuída, uma vez que constatam, com frequência, coliformes na água que recebem em suas residências.

Quando a estrutura da Caer em Alto Alegre foi instalada, o município tinha cerca de sete mil habitantes. Hoje, de acordo com o último Censo do IBGE, possui 16.448 habitantes, sendo o município com a 4ª maior população do Estado. Fato este que demanda ampliação da infraestrutura e melhorias em relação ao tratamento da água.

Além disso, o acesso à água potável é uma questão básica para qualquer sociedade. O tratamento feito de maneira correto pode evitar complicações à saúde das pessoas, prevenindo doenças e garantindo qualidade de vida.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2017.

**Deputado VALDENIR FERREIRA**

**TERMO DE POSSE**
**TERMO DE POSSE DE DEPUTADO ESTADUAL**

ÀS 11 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, **PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS**, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTACIDADEDEBOAVISTA, CAPITALDOESTADODERORAIMA, PERANTE O PRESIDENTE, DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA, COMPARECEU O SENHOR **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**, ELEITO SEGUNDO SUPLENTE PELA **COLIGAÇÃO “RORAIMA LIVRE” (PV/PDT/PTC)**, NO PLEITO DE CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL, APRESENTANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE BENS, CUJA RELAÇÃO FOI REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, NA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA PARA, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO, TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL, VAGA DEIXADA PELA POSSE DO DEPUTADO CHICÃO DA SILVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA — SEPAq, CONFORME OFÍCIO Nº 001/2017, DO DIA 20 DE JUNHO DE 2017.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE

POSSE QUE, DEPOIS DE LIDO E CONSIDERADO COMPATÍVEL, VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELO EMPOSSADO, PELO 1º SECRETÁRIO E PELO CORREGEDOR-GERAL.

BOA VISTA-RR, 21 DE JUNHO DE 2017.

Dep. **JALSER RENIER PADILHA**  
 PRESIDENTE DA ALE/RR  
 FRANCISCO FLAMARION PORTELA

EMPOSSADO  
 Dep. **NALDO DA LOTERIA**  
 1º SECRETÁRIO

Dep. **MASAMY EDA**  
 CORREGEDOR GERAL

### ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

#### ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte de junho de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima décima primeira Sessão Ordinária do quinquagésimo terceiro período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Masamy Eda**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Ofício nº 001/17, de autoria do Deputado **Chicão da Silveira**, informando que estará se afastando do exercício do cargo de Deputado Estadual para assumir a Secretaria Extraordinária de Pesca e Aquicultura, a partir desta data, conforme Diário Oficial do Estado nº 3014, do dia 19 do corrente mês; Projeto de Lei s/nº, de 07/06/17, da Deputada Lenir Rodrigues, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar”; Indicação s/nº, de 21/05/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para instalação de 100m de Defesa Metálica na curva do S, Km 25, RR 325, no Município de Mucajaí-RR; Indicação s/nº, de 25/05/17, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação de 20 Km de asfalto da RR 325 – Município de Mucajaí-RR; Indicação s/nº, de 13/06/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para regularização dos serviços de limpeza e fornecimento de alimentos no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, localizado nesta Capital; Indicação s/nº, de 13/06/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de novos leitos, bem como a realização de reparos na estrutura física do prédio do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, localizado nesta Capital; Indicação s/nº, de 13/06/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para aquisição de viaturas para o Instituto Médico Legal (IML) para atender as demandas dos municípios do interior do Estado de Roraima; Indicação s/nº, de 05/06/17, do Deputado Izaías Maia, encaminhando ao Governo do Estado, para construção de um prédio para instalação de abrigo público, com especialistas para atender deficientes mentais, dependentes químicos e alcoólicos que perambulam pelas ruas do Município de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/17, do Deputado Izaías Maia, encaminhando ao Governo do Estado, para implantação de uma agência bancária ou posto autorizado pelo Banco do Brasil em Jundiá; Indicação s/nº, de 14/06/17, do Deputado Izaías Maia, encaminhando ao Governo do Estado, para fiscalização nos serviços prestados pelos transportes escolares cedidos ao Governo do Estado e prefeituras municipais; Memorando nº 014, de 14/06/17, do Deputado Soldado Sampaio, informando que os membros da Base do Governo de Roraima ausentaram-se da Sessão Plenária do dia 14/06/17, utilizando-se da abstenção legítima, para evitar a votação ao PDL 029/17; Memorando nº 046, de 14/06/17, do Deputado Evangelista Siqueira, justificando sua ausência nas Sessões Plenárias dos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho do corrente ano; Memorando nº 047, de 14/06/17, do Deputado Evangelista Siqueira, justificando sua ausência nas Sessões Plenárias dos dias 06, 07 e 08 de junho do corrente ano. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **George Melo** iniciou seu pronunciamento manifestando sua preocupação com o aumento do número de denúncias apresentadas contra o Governo do Estado, destacando, dentre elas, a denúncia referente ao descaso com as vítimas da enchente na região do Uiramutã. De acordo com o Senhor Parlamentar, apesar de ter havido uma grande mobilização por parte do Executivo e da

sociedade em prol da arrecadação de alimentos para os moradores daquela região, os donativos sequer foram entregues, o que deixou a população à mercê da sorte. Continuando, disse que recebeu informações que os mantimentos arrecadados estariam armazenados em depósitos na SETRABES e que estariam sendo retirados em veículos descaracterizados para serem distribuídos durante as caravanas do Governo, situações que, segundo ele, aumentam o descrédito da atual gestão que sequer consegue manter seus programas assistenciais. Disse, ainda, que até as informações de que o Governo distribuiria casas populares são falsas, uma vez que o programa é da Caixa Econômica e o Executivo será responsável apenas pelo cadastro para a distribuição das mesmas. Finalizou informando que as crianças e os idosos inscritos nos programas sociais não estão recebendo a devida assistência e muitos têm sofrido por falta de cuidados. O Senhor Deputado **Jânio Xingú** usou a tribuna para reportar-se ao PCCR dos Agentes Penitenciários de Roraima que tramita na Comissão Especial Externa. Na oportunidade, pediu celeridade na aprovação da matéria na referida Comissão para que a mesma pudesse ir a plenário para que fosse apreciada. Continuando, enalteceu o trabalho da categoria e reforçou a necessidade da aprovação da matéria. Em seguida, reportou-se à presença de um grupo de pessoas na área externa do Poder Legislativo, afirmando tratar-se de baderneiros sustentados pelo governo para intimidar o Poder Legislativo, na tentativa de impedir a votação de matérias importantes. Finalizou afirmando que foi eleito para defender o povo e não irá se intimidar com ameaças. O Senhor Deputado **Jalser Renier** iniciou saudando os agentes penitenciários, o Ex-Deputado Ivo Som e o Vereador Alfonso Rodrigues, bem como todos os presentes na galeria desta Casa. Em seguida, lamentou o comportamento dos Deputados Jânio Xingú e Brito Bezerra, dizendo que apressar dos parlamentares terem motivos para divergirem em seus posicionamentos, mas nada é mais importante que o diálogo e o respeito, postura essencial do político para enfrentar os desafios da vida política. Registrou ainda que, pela primeira vez na história deste Poder, a Assembleia Legislativa faz oposição ao Governo do Estado, mas oposição responsável, como deveria ser feita pelo restante dos parlamentos brasileiros. Prosseguindo, destacou a atuação do Deputado Jânio Xingú com relação ao PCCR dos agentes penitenciários, dizendo que, desde o mandato passado, ele empunhou a bandeira dessa categoria na defesa desses profissionais. Destacou essa profissão como uma das mais perigosas do mundo, em que o agente trabalha sempre sob estado de tensão, sem ter o apoio necessário do poder público. Ao continuar, disse que tem legitimidade para pedir a aprovação do PCCR dos agentes penitenciários por ter estado à frente da aprovação do PCCR dos servidores deste Poder. Disse ainda que tramita no Congresso Nacional uma PEC para que alguns agentes penitenciários tenham o poder de polícia e, dessa forma, possam ser respeitados e ter maior atuação, uma vez que, devido à crise institucional pela qual passa a Venezuela, os agentes estão sobrecarregados por causa da facilidade na entrada de bandidos em nossas fronteiras. Finalizou pedindo que a Comissão Especial, presidida pelo Deputado Jorge Everton, evolua para que se possa aprovar o Plano de Cargos e Salários dos Agentes Penitenciários deste Estado. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em primeiro turno, das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 004/15, que “altera a redação do art. 20-A da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria do Deputado Jorge Everton e outros; da Proposta de Emenda à Constituição nº 004/17, que “altera o parágrafo 5º do art. 43 da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria de vários deputados; da Proposta de Emenda à Constituição nº 005/17, que “consolida as Emendas Constitucionais nº 050, de 10 de maio de 2017, e 051, de 16 de maio de 2017, à estrutura do Texto Constitucional vigente”, de autoria da Mesa Diretora; do Projeto de Lei Complementar nº 005/16, que “dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 4.320/64 e 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei Complementar nº 008/17, que “acrescenta e altera a redação da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, altera a redação da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei Complementar nº 010/17, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001 e à Lei Complementar nº 219, de 09 de dezembro de 2003, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Em turno único: Projeto de Lei nº 120/16, que “cria o Programa de Diagnóstico *TDAH* na rede de escolas públicas do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; do Projeto de Lei nº 035/17, que “institui o Dia do Agricultor Familiar e a Semana Estadual da Agricultura Familiar no Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do

Deputado Brito Bezerra; do Projeto de Lei nº 055/17, que “suprime o inciso VIII do artigo 2º da Lei nº 584, de 28 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDER”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 057/17, que “fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Resolução Legislativa nº 011/17, que “altera a Resolução Legislativa nº 006/17, de 24 de março de 2017, que regulamenta a jornada de trabalho e o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 054/17, solicitando, após ouvir o Plenário, a inclusão na pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária do dia 20 do corrente do Projeto de Lei Complementar nº 007/17, que “institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, regulamentação do ingresso na carreira e dá outras providências”, de autoria de vários Deputados. Colocado em discussão e votação, o requerimento foi aprovado. Através de Questão de Ordem, o Senhor Deputado Marcelo Cabral requereu verbalmente a inversão de pauta, solicitando prioridade ao Projeto de Lei nº 057/17 e ao Projeto de Lei Complementar nº 007/17, sendo acatado pelo Senhor Presidente. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em Conjunto pudessem analisar e emitir parecer aos Projetos de Lei nº 055 e 057/17 e a Comissão Especial criada através da Resolução nº 018/17 ao Projeto de Lei Complementar nº 007/17. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão solicitando ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 057, bem como o Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por 21 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 007/17, bem como o Parecer da Comissão Especial. Colocado em discussão e votação, foi aprovado em primeiro turno com emendas, por 20 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 005/17, bem como o Parecer da Comissão Especial. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, por 16 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 055/17, bem como o Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado, por 17 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 004/15, bem como o Parecer da Comissão Especial. Colocada em discussão e votação, a matéria foi rejeitada por 08 votos favoráveis, 01 contrário e 08 abstenções. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 120/16, bem como o Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente informou que as demais matérias constantes na pauta foram transferidas para a próxima Sessão.

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 21, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalsen Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

#### ATAS PLENÁRIAS - EXTRAORDINÁRIA

##### ATA DA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quatorze horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexcentésima nonagésima sétima Sessão Extraordinária do quinquagésimo terceiro período Legislativo da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Mozart**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à leitura do Requerimento nº 05/17, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, para discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 01/17, que “dispõe sobre a criação e extinção de serventias extrajudiciais no Estado de Roraima, que altera a Lei Complementar nº 221, de 09 de janeiro de 2014 – Código de Organização Judiciária – COJER, e dá outras providências”, de autoria do Tribunal de Justiça. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/17. Colocado em discussão e votação, em segundo turno, o Projeto foi aprovado com 16 votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Flamarion Portela, Izaías Maia, Jalsen Renier, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

##### ATA DA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quinze horas do dia vinte de junho de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexcentésima nonagésima oitava Sessão Extraordinária do quinquagésimo terceiro período Legislativo da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Masamy Eda**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria** proceder à leitura do Requerimento nº 055/17, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia vinte de junho do corrente ano, às 15 horas, para discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 07/17, que “institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, regulamentação do ingresso na carreira e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 07/17. Colocado em discussão e votação, em segundo turno, o Projeto foi aprovado com 20 votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Jalsen Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

##### ATA DA 697ª SESSÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017. 53º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

##### = EXTRAORDINÁRIA = PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CHICO MOZART (Em exercício)

Às quatorze horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexcentésima nonagésima sétima Sessão Extraordinária do quinquagésimo terceiro período Legislativo da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** - Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Havendo quórum regimental, solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 05/17, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo realização de Sessão Extraordinária, sem ônus, para

este Poder, no dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, para discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 001/17, que “dispõe sobre a criação e extinção de serventias extrajudiciais no Estado de Roraima, que altera a Lei Complementar nº 221, de 09 de janeiro de 2014 – Código de Organização Judiciária – COJER, e dá outras providências”, de autoria do Tribunal de Justiça.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** - Lido o Requerimento nº 05/17.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** - Coloco em discussão o Requerimento.

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento nº 05/17.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado Izaías Maia, que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo Secretário **Izaías Maia** – Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** - Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior.

Não havendo nenhum deputado quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica, os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/17.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Lido o Projeto de Lei Complementar nº 01/17.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** - Coloco em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/17. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação, em segundo turno.

A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim” os Senhores Deputados aprovam a matéria e votando “não”, rejeitam-na.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos Senhores Deputados para votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** procede à chamada.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Dou por aprovado, em segundo turno, o Projeto de Lei Complementar nº 01/17, com 16 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Sessão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Flamarion Portela, Izaías Maia, Jalsner Renier, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

## DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

### AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS COMISSÕES EM CONJUNTO DE: ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA E DE SAÚDE E SANEAMENTO.

MEMO/Nº 008/2017/ALE

Palácio Antônio Martins, 12 de junho de 2017.

A Sua Excelência ao Senhor

Deputado Estadual Jalsner Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que será realizada Audiência Pública, no dia **19 de junho de 2017, às 10h, no Plenário desta Casa Legislativa**, para tratar dos seguintes temas: **a)** dependência química e saúde pública; **b)** responsabilidade social do Estado; **c)** reflexos das ações das terapêuticas no Estado de Roraima; **d)** dificuldades das instituições do terceiro setor que trabalham com acolhimento e internação dos dependentes e; **e)** as atuações do poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público no enfrentamento da dependência química, na qual se farão presentes autoridades Municipais e Estaduais.

Atenciosamente,

Soldado Sampaio  
 Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 017/2017.

**TERMO DE REUNIÃO Nº 001/2017**

2 DE MAIO DE 2017

De conformidade com o termo do Edital de Convocação nº 004/2017, publicado no Diário da Assembleia Legislativa, edição 2512, de 28 de abril de 2017, o Senhor Deputado Marcelo Cabral, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos Termos da Resolução nº 017/2017, convocou os Senhores Deputados: Masamy Eda, Jânio Xingú, Zé Galeto, Soldado Sampaio, Gabriel Picanço e Mecias de Jesus, Membros da referida Comissão, para reunião extraordinária, no dia dois do mês de maio do corrente ano, para apreciação e deliberação dos Expedientes constantes na ordem do dia da Comissão: Carta do Movimento Popular Quero Casa – Habitabilidade; Requerimento nº 026/2017; Ofício nº 384/2017-RTDPJ – Cartório 1º Ofício Joziel Loureiro; e Ofício nº 172/2017/PRESI/JC – Junta Comercial. No entanto, a reunião acima epigrafada foi cancelada pelo Senhor Presidente, por falta de “*quorum*” regimental.

E para constar, eu, Ediângela Maria de Siqueira Lopes, secretária, lavrei o presente termo, que será assinado pelo Presidente e encaminhado à publicação.

**Marcelo Cabral**

Presidente da Comissão.

### **ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 017/17. PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABRAL OITIVA**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, na Sala de reunião nos altos do Plenário Noêmia Bastos Amazonas, deu-se a reunião extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a Presidência do Senhor Deputado Marcelo Cabral, no intuito de colher depoimento do Senhor Michael Patrick Vogel – Diretor da Amazônia Imóveis, a fim de ser ouvido sobre fatos relacionados a invasão da propriedade ao redor do Haras Cunha Pucá, localizado no Município do Cantá.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente reunião.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Deputado **Masamy Eda** – Senhor Presidente, por ser de conhecimento de todos os membros desta Comissão, solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Acato o Requerimento verbal do Senhor Deputado Masamy Eda. Coloco em discussão a Ata da reunião anterior. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica, os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Reunião anterior.

Solicito à Secretária desta Comissão que conduza à sala de reuniões o Senhor Michael Patrick Vogel – Diretor da Amazônia Imóveis.

Senhores deputados, membros desta Comissão, senhoras e senhores, o motivo desta Reunião é para colher depoimento do Senhor Michael Patrick Vogel – Diretor da Amazônia Imóveis, a fim de ser ouvido sobre fatos relacionados à invasão da propriedade ao redor do Haras Cunha Pucá, localizado no Município do Cantá.

Queremos ouvir o senhor Michael para sabermos exatamente o que ocorreu, pois só sabemos a matéria que saiu no jornal, em redes sociais e, hoje, nesta reunião, iremos ouvir detalhadamente sobre a invasão. Inclusive, os invasores saíram hoje da sua propriedade, a gente sabe disso, mas, mesmo assim, a CPI não pode parar, a gente vai continuar ouvindo os depoentes para apurarmos o fato real, que é o nosso papel aqui.

Quero informar aos senhores deputados que Vossas Excelências poderão fazer perguntas ao depoente, Senhor Michel.

Passo a palavra ao Senhor Deputado Masamy Eda para que faça seus questionamentos.

O Senhor Deputado **Masamy Eda** – Boa tarde a todos os presentes, Senhor Presidente, Deputados Zé galeto, senhor Michael, advogado Carlos que está desde o início aqui conosco. Gostaria de fazer uma pergunta que faço dentro da Comissão. É que rola muito nas redes sociais, nos bastidores, em relação à venda da propriedade onde a pessoa do seu Faradilson se diz ter documentos assinados de compra e venda. Gostaria de fazer essa pergunta para iniciar a nossa reunião.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Eu gostaria de informar ao Senhor Michel, que ele poderá falar realmente o que aconteceu, tranquilamente, sobre tudo o que ocorreu nesse período de um mês em que houve a invasão. Como ocorreu? De que forma? Os documentos que há. Fique à vontade nesta CPI, diga tudo o que aconteceu durante esses meses.

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Boa tarde a todos os deputados aqui presentes. Ocorreu o seguinte, em fevereiro, março, meu pai foi procurado por várias pessoas dizendo que havia pessoas interessadas em adquirir uma área ali no Haras. É uma área principalmente de várzea que corresponde a mais ou menos quinhentos hectares. Desse quinhentos hectares, uns cinquenta a sessenta hectares ficam em parte alta, que daria para você pensar em parcelamento de solo urbano e uns quatrocentos e quarenta hectares realmente é várzea, que é uma área propícia para se criar gado ou para se produzir arroz. Em momento algum, nesse período de fevereiro e março, foi dito que essas pessoas interessadas estariam pensando em ocupar aquela área para qualquer tipo de parcelamento urbano. Sempre foi falado que seria para produção agrícola, até porque se isso tivesse chegado aos ouvidos da gente, a gente jamais teria continuado qualquer tipo de contato. Nesse período, pediram a documentação da área, acho que foi no sentido de saber qual área seria interessante invadir. Mas, assim, gostaria de deixar bem claro que em momento algum houve conclusão de qualquer tipo de negócio. Em momento algum! Até porque se, realmente, Faradilson Mesquita ou a FAMER tivessem adquirido aquela área, eles não teriam tido a menor necessidade de invadir, eles poderiam ter adquirido a área, ter transferido a área para o nome da associação deles, ou seja lá o que for e, em seguida, entrar com o pedido de parcelamento de solo urbano junto aos órgãos ambientais competentes, que nem nós fazemos quando queremos aprovar um projeto de parcelamento de solo urbano para loteamento. Então, não faz o menor sentido. Eu tomei conhecimento desse suposto contrato através das redes sociais também e o que vejo são cópias de assinaturas, nada que esteja registrado em cartório, ou assinatura de testemunhas, seja lá o que for. E, assim, eu digo e se eles compraram a área, se eles têm esse registro em cartório, a transferência e tudo mais, é só apresentar a documentação. Lógico, se nós vendemos a área a gente jamais diria que não vendeu, mas nunca houve qualquer tipo de pagamento, isso eu garanto. Não houve pagamento, assinatura de contrato e nada desse tipo. O que observei naquele contrato foi que a emissão, por exemplo, é que a emissão de posse do imóvel seria apenas após a plena quitação do negócio que estava escrito ali. Então, é mais um motivo para não invadirem, o próprio contrato diz isso, que eu vi. A área que supostamente teriam adquirido no contrato é apenas aproximada, ou seja, para mim não faz o maior sentido, eu reitero mais uma vez. O representante legal da área se chama Waltropes Empreendimento Imobiliário Ltda, cujo legal representante sou eu. Em momento algum, eu negocieei com Faradilson Mesquita ou integrante da FAMER a compra daquela área. Fui procurado, se não me falha memória, em janeiro, pelo Faradilson e outra pessoa cujo nome não recordo, que estavam interessados em adquirir uma área no Santa Cecília, mas acharam o preço muito elevado e se levantaram e foram embora. O preço que a gente sugeriu para eles foi em torno de 15, 18 reais o metro quadrado bruto de área, e não se interessaram. Obviamente, era caro demais para eles, por isso que preferiram invadir uma área de várzea, não sei exatamente com que finalidade. Até porque se essa área tivesse vingado, só construindo casas em cima de palafitas. Não estou falando de poça d'água em época de chuva, a gente tá falando de um metro ou metro e meio de água grande parte daquela área que invadiram. Então não faz o maior sentido.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Ouvindo a fala do depoente Michael, fiz algumas anotações interessantes. Nunca teve nenhum contato com Faradilson sobre venda de área?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Não. Quem procurou meu pai foram vários corretores e pessoas que havia gente interessada em adquirir aquilo ali, mas como aquela área está em contexto com o Haras Cunha Pucá, Santa Cecília, com empreendimentos da Ginco que são condomínios fechados, a gente jamais fecharia um negócio com quem seja lá quem for sem ter conhecimento exato do que vai ser feito na área, porque poderia ter sido para qualquer atividade que não condiz com os nossos projetos naquela área. Então, jamais a gente fecharia uma venda com pessoas interessadas sem saber exatamente o que pretendiam fazer na área.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – E também não falaram que era a FAMER que queria negociar?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Não. Meu pai quando foi procurado pelas pessoas sempre se falou em produção de arroz. Eram supostos produtores de arroz que estavam interessados em adquirir aquela área.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – E esse contrato que saiu nas redes sociais, jornais locais, isso nunca passou por vocês?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Não, nunca passou pela minha mão.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Nem pela mão do seu pai?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Acredito que não. Não tenho conhecimento nenhum.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Então, esse documento que ele mostrou seria falso?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Obviamente! Se não for falso, basta ele levar o documento para o cartório, registrar as assinaturas e apresentar. É muito simples.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – A gente acompanhou realmente, pelas redes sociais, que ele mostrou um contrato de compra e venda que acabei de ver no *Facebook*, nas redes sociais, que não tem o registro de cartório, nem assinatura de testemunha e está mostrando um valor de entrada de 500 mil reais, se não me engano.

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Em momento algum, nem eu, nem meu pai recebemos qualquer centavo referente a essa suposta transação. Até porque se a gente tivesse recebido qualquer pagamento, tenho certeza que eles estariam atrás do reembolso.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Eu queria passar a palavra ao Deputado **Zé Galeto** que também quer fazer algumas perguntas ao Doutor Michel.

O Senhor Deputado **Zé Galeto** – Boa tarde a todos. Boa tarde, meu Presidente, deputados presentes, visitantes. Doutor Michael, estava ouvindo atentamente às suas reivindicações, e a gente vê que realmente esse contrato foi falso. O Senhor afirma que esse contrato é falso?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Confirmo. Esse contrato não existe, não vou nem dizer que ele é falso. Ele não existe.

O Senhor Deputado **Zé Galeto** – Essa assinatura não é do seu pai então?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Pode ser que tenham copiado de algum lugar que ele tenha assinado. Não estou dizendo que não é assinatura do meu pai, mas garanto que original não é. Isso eu tenho certeza absoluta.

O Senhor Deputado **Zé Galeto** – Então, com certeza é falso, né? Obrigado.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Informo ao senhor depoente que esta oitiva está sendo gravada e filmada, para que possa dar mais legalidade ao funcionamento de nossa CPI. Eu vejo que esse contrato que ele mostrou, é falso. Isso é crime. A gente vai pegar, pelas redes sociais a cópia desse contrato para imprimi-lo. Porque quem faz isso, comete um crime. E como o Michael está dizendo que nunca assinou um contrato, nunca fez nenhum, não recebeu nenhum recurso e nenhuma entrada da FAMER, então, quer dizer que o que aconteceu naquela invasão é crime. Eu vejo aqui o seguinte: Quem compra, não tem que invadir. Como você acabou dizer. Se tivesse vendido, não precisaria invadir as terras de vocês.

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** – Eu acho que eles usaram tudo isso como pretexto exatamente para não ser uma simples invasão. Eu comparo o que aconteceu lá no Haras com a história do Cavalão de Troia. Eles conseguiram informações referentes àquela área fazendo parecer que havia gente interessada em adquirir a área, para juntar informações e depois, simplesmente, chegar lá com um monte de gente para ocupar aquela área: “tá comprada”. Mas, apesar da gente ter visto nos primeiros dias que haviam até autoridades apoiando aquele movimento, a gente ficou firme. Sabíamos que estava errado o que estava acontecendo lá. A gente entrou na justiça imediatamente para obter a ordem de reintegração de posse e, graças a Deus, ocorreu rapidamente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Quando você chegou lá na invasão, o que você viu? Em torno de quantas pessoas tinham na invasão? Com que transporte chegaram? Como chegaram essas pessoas lá? É importante a gente saber se alguém levou ou trouxe, se alguém organizou essa ida das pessoas. O que você viu lá?

O Senhor Depoente **Michael Patrick Vogel** – A invasão ocorreu no dia dois de março, domingo, de manhã cedo. Eu recebi uma mensagem do meu pai, dia dois de março, às sete da manhã. Perdão, dia dois de abril, dizendo que estavam invadido o Haras. Eu respondi para ele: primeiro de abril foi ontem, hoje é dia dois. Ele respondeu: eu sei que é dia dois, mas realmente estão invadindo. Aí eu fui lá, às sete e meia da manhã, o que eu vi foram caminhões carregados de madeiras chegando lá, quatro caminhões, tudo muito bem estruturado, muitos carros, todo mundo uniformizado. No dia, eu cheguei a falar: se existisse invasão de primeiro mundo, seria uma invasão de primeiro mundo, porque realmente foi muito bem organizado. Todo mundo chegou de uma vez, não havia o que se fazer, foram logo arrancando a cerca. Enfim, uma invasão, mas bem estruturada. Fizeram oito barracões ao longo da estrada. Cada barracão tem o seu líder. Na verdade,

essa FAMER é organizada parecendo um pouco com a estrutura do exército - tem o general, é tudo muito bem dividido, até porque o Faradilson, todas as vezes que o vi lá no Haras, ele chegou em roupa de combate, com aquela roupa de exército. Então, a estrutura da FAMER é mais ou menos por aí. Nas próprias redes sociais, o pessoal incentivava o Faradilson: nós vamos vencer, nós vamos ganhar, e não sei o quê? Eu fui atrás disso, você vê pessoas que estão bem de vida, têm casa própria, carro, vivem bem, viajam, fazendo parte do movimento.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Você acha que tem alguém organizando, encabeçando essa invasão? Como chegaram os caminhões, carros, chegaram com uniformes, estrutura? Foi muito bem organizado? Você acha que o Executivo está por trás disso?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Eu jamais acusaria alguém sem provas, mas como eles cobram contribuições dos próprios participantes, isso já junta um bom dinheiro. Então, é possível que eles peguem parte dos recursos arrecadados para se estruturarem nesse sentido. Eu nunca vou acusar ninguém sem ter provas.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Parece que tinha camisa.

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Eles têm camisas para coordenadores, para participantes, para líderes e por aí afora.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - E quando você encontrou essas pessoas na sua propriedade, o que eles disseram para você?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Disseram que adquiriram a área e que irão fazer um loteamento ali, o tal do bairro Antônio Torres. Não tem muito o que discutir com eles não.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Eles chegaram e disseram isso: Olha, vamos invadir sua área?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Não, eles sempre falaram em compra, dizem, "nós adquirimos essa área, somos os donos, não somos invasores".

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Então, quer dizer que esse pessoal comprou a área de alguém?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Sim, foi o que foi dito para eles. Eu acho que algumas pessoas lá foram ludibriadas. Eu não sei quando saiu a ordem para ocupar a área, mas quando saiu a ordem eles já devem ter falado, "olha, fechamos a compra", a suposta compra foi fechada e então já podem entrar e entraram todos ao mesmo tempo. Mas muitos não dizem ser invasores e sim compradores. É tanto que eu vi na mídia que o próprio Faradilson falou que iria cobrar 220 reais de cada inscrito na FAMER para depois fazer o pagamento daquele que consta naquele suposto contrato.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Quer dizer que ele falou nas redes sociais?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Ele falou no jornal que ia cobrar duas parcelas de 220 reais de cada participante para adquirir a área.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Agora, imaginem vocês, se são 440 reais vezes 12 mil pessoas que teriam lá, quanto sairia este investimento? É uma coisa muito bem organizada. A CPI está ouvindo hoje o Michael para esclarecer sobre a invasão dessa propriedade e eu vejo como foi tão bem organizado, Senhores Deputados, um dia de domingo pela manhã, todos uniformizados, estrutura, 4 caminhões com madeiras.

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Sim. Eu tenho até as fotos aqui e foi o mesmo procedimento lá no MAFIR.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - O que me chama a atenção, é o seguinte: eles tiram a madeira, isso tem custo para transportar, para construir, para movimentar essa estrutura. Será que a FAMER tem essa estrutura para movimentar isso?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Essa foto aqui foi lá no MAFIR com os caminhões chegando carregados de madeiras.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - E lá eles chegaram da mesma forma.

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Eu acredito que pode ser a mesma, porque eles desmontaram os barracões lá no Haras e devem ter levado para lá.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Algum Deputado gostaria de fazer alguma pergunta, fazer algum esclarecimento, considerações finais?

O Senhor Deputado **Masamy Eda** - Em relação assim - eles comentaram se havia algum deputado? Você disse que achava que algum deputado poderia estar fomentando esse avanço lá. Você acha que de alguma maneira o Poder Executivo está tendo uma bandeira nesse grupo de invasores?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - A gente ouviu muitas coisas, mas, sem provas, fica difícil acusar. As duas pessoas que eu

vi presentes na área, na segunda-feira, dia 3 de abril, foi o deputado Soldado Sampaio e o deputado Mecias. Foram essas duas pessoas que estiveram presentes lá. Eu não estou dizendo que eles foram lá apoiar o movimento, porque eu não vi.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Você não estava lá para ouvir o que eles falaram não, né?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Não. Eu não estava presente no dia, mas, enfim, têm fotos nas redes sociais com eles também. Mais uma vez, eu não tenho condições de acusar ninguém. A gente ouviu muitas coisas, mas eu prefiro me atentar aos fatos.

Eu só queria, para finalizar, também, deixar claro que nós não somos insensíveis às questões sociais. Eu repito mais uma vez que, hoje, têm três mil e tantas unidades em Minha Casa, Minha Vida em cima de áreas que nós comercializamos abaixo do valor de mercado da prefeitura de Boa Vista e com a Caixa Econômica para viabilizar o Minha Casa, Minha Vida. Nós estamos abertos sempre para conversar com representantes e oficiais, tanto do Governo como da prefeitura para tentar achar as soluções para as questões sociais. Mas a gente jamais vai participar de um movimento que simplesmente tem um cadastro que sabe Deus de onde ele veio. A gente sabe muito bem que 90% das pessoas inscritas na FAMER, não se enquadram em qualquer tipo de critério necessário para ter direito a qualquer tipo de auxílio por parte do Governo Federal nos Moldes Minha Casa, Minha Vida. Então, ali já inviabiliza qualquer tipo de diálogo com esse tipo de entidade que, na minha opinião, aquilo ali é especulação imobiliária e não tentar conseguir um pedaço de terras para as pessoas necessitadas.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Então, tínhamos ouvido, algumas semanas atrás, dizer que o governo iria procurar vocês para desapropriar, para negociar. Então, não houve essa conversa? Ou foi só também especulações?

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Dois fatores contribuíram para que não houvesse essa conversa. O primeiro fator foi que houve uma indignação muito grande por parte de todos os setores da economia de Boa Vista, tanto que a nota que saiu na Folha de Boa Vista foi assinada praticamente por todas as entidades legais que têm aqui em Boa Vista repudiando aquela invasão, até porque dessa vez fomos nós, mas muitas pessoas que têm sítios ou fazendas e muito mais, ficaram preocupadas também, porque a gente sabe que é um movimento que não tem fim. Assim que tivesse dado certo aquela invasão no Haras iriam partir para a próxima. Então, as pessoas se sentem ameaçadas. Eu acho que houve uma reação muito intensa por parte dessas representações e entidades constituídas que, realmente, o ímpeto por parte de integrantes que poderiam estar interessados em discutir sobre essa questão de desapropriação, acabou muito rápido.

É outro fator que contribuiu é que entenderam logo de cara que aquilo era uma área de base. Então, realmente, não tem a menor condição de você pensar em qualquer tipo de parcelamento urbano numa área que inunda durante duas ou três vezes por ano. Chega a ser ridículo o que aconteceu ali.

Eu reitero mais uma vez, a gente está de braços abertos para conversar com quem for, representantes oficiais por parte do Governo para tentar achar as soluções, mas não vai ser com cadastro da FAMER que a gente vai trabalhar não. Quanto a isso aí, podem ter certeza.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Agradeço ao senhor Michael e aos Deputados que vieram na nossa oitiva, na terceira reunião da CPI das Terras. Ouvimos hoje o proprietário de uma das terras que foram invadidas e que hoje chegou à reintegração de posse. Quero dizer que a CPI vai ter começo, meio e fim. Nós estamos aqui para ouvir, para apurar e depois, o relator fazer o relatório final para ser votado nesta comissão. A CPI é imparcial, não tem lado A nem B e quer realmente apurar a verdade. Saber quem está por trás dessa organização, que é tão organizada, como o Michael falou. Se tivesse invasão em primeiro mundo, Michel, seria essa? Então, a gente vê a preocupação e como estão organizados para invadir terras particulares. Hoje, eles têm a mesma equipe, as mesmas pessoas estão hoje em uma área do Governo do Estado, ou seja, é preocupante o que está acontecendo neste Estado. Nós teremos o cuidado em ouvir para fazer um trabalho sério nessa CPI e trazer um resultado final à sociedade roraimense.

Não havendo mais nada a tratar, agradecendo a presença de todos os Deputados, a presença do Michael, que veio esclarecer nossos questionamentos. Essa reunião foi importante para ouvir o seu depoimento. Passo a palavra ao Senhor Michael para suas considerações finais.

O Senhor depoente **Michael Patrick Vogel** - Bom, eu queria agradecer à CPI. Acredito que estava mais do que na hora de ela ser instaurada. É uma forma de a gente conseguir num futuro próximo, diminuir essa onda de invasões que está acontecendo na cidade. Eu agradeço a todos os Deputados aqui presentes por terem me ouvido. Enfim, espero que

realmente tenha resultado para a gente poder identificar as figuras que estão por trás dessas práticas, que eu considero criminosas. A partir do momento que você perde o respeito pela propriedade privada, a sociedade não terá mais futuro. Basta olhar para o nosso país vizinho, a Venezuela, para ver o que está acontecendo lá, pois um dos motivos pelos quais a situação está lá hoje do jeito que está, é porque não há mais respeito pela propriedade privada. Hoje, essas pessoas estão invadindo nossas terras e as terras do governo, mas pode ser que amanhã alguém venha invadir as casas deles. A partir do momento que você perde o respeito pela propriedade privada, a sociedade deixa de ter futuro. É nisso que eu acredito. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Agradeço a todos e informo que há um termo da oitiva que deverá ser assinado pelo declarante Michael, pelo Presidente e pelo vice-presidente, para que fique oficializada esta reunião.

Agradeço à presença do Deputado Zé Galeto, do Deputado Masamy, que ouviram todo o depoimento do Senhor Michael. Obrigado a todos e dou por encerrada essa reunião. Até a próxima reunião, que será terça-feira, às 15h30.

**Marcelo Cabral**  
 Presidente da Comissão

**Masamy Eda**  
 Vice-Presidente

**Jânio Xingú**  
 Relator

**Zé Galeto**  
 Relator Ajunto

**Mecias de Jesus**  
 Membro

**Soldado Sampaio**  
 Membro

**Gabriel Picanço**  
 Membro

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES  
 REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2017**

Ao vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e oito minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou a Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, sendo constatada número regimental suficiente para abertura dos trabalhos. Continuando, o Senhor Presidente solicitou a Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Coronel Chagas foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos: **01) Projeto de Lei nº 055/2017**, de autoria do Poder Executivo, que “**Suprime o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei nº 584, de 28 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb**” e **02) Projeto de Lei nº 057/2017**, de autoria do Poder Executivo, que “**fixa o Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima e dá outras providências**.”; **03) Projeto de Lei Complementar nº 008/2017**, de autoria do Poder Executivo, que “**Acrescenta e altera as redações da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, altera a redação da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014 e dá outras providências**”; e **04) Projeto de Lei Complementar nº 010/2017**, “**Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001; e à Lei Complementar nº 219, de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências**”. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Coronel Chagas para relatar o Projeto de Lei Complementar nº 008/2017 e o Projeto de Lei nº 057/2017, o Senhor Deputado Soldado Sampaio para relatar o Projeto de Lei Complementar nº 010/2017 e a Senhora Deputada Lenir Rodrigues para relatar o Projeto de Lei nº 055/2017, e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Relatores emitissem os seus pareceres. Logo após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos constatando na ordem do dia as Proposições distribuídas anteriormente e solicitou aos Senhores Relatores procederem às leituras de seus pareceres. Projeto de Lei nº 055/2017. Relatora: Deputada Lenir Rodrigues. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer favorável da Senhora Relatora foi aprovado pelos Membros presentes na reunião; Projeto de Lei nº 057/2017. Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: Favorável com Emendas, com as seguintes redações: **Corretiva:** corrigindo

o Parágrafo Único do art.2º: **Onde se lê:** Nas promoções no âmbito *interna corporis*, **participaram** em igualdade de condições no preenchimento do QDE, obedecidos os requisitos e demais normas legais, os policiais militares do Estado de Roraima e os policiais militares do Ex-Território Federal de Roraima; **Leia-se:** Nas promoções no âmbito *interna corporis*, **participarão** em igualdade de condições no preenchimento do QDE, obedecidos os requisitos e demais normas legais, os policiais militares do Estado de Roraima e os policiais militares do Ex-Território Federal de Roraima. **Modificativa: ao art.7º: Art.34** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017, e** **Modificativa: modificando o ANEXO ÚNICO:**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA EFETIVO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) POLICIAIS MILITARES**

I – QUADRO DE OFICIAIS	POSTO	NOVA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CMT GERAL	TOTAL POR QUADRO
a) QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES – QOC PM	CORONEL QOC PM	10	161
	TENENTE CORONEL QOC PM	18	
	MAJOR QOC PM	22	
	CAPITÃO QOC PM	30	
	1º TENENTE QOC PM	40	
	2º TENENTE QOC PM	41	
b) QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QOC PM	CORONEL QCO PM	02	110
	TENENTE CORONEL QCO PM	10	
	MAJOR QCO PM	14	
	CAPITÃO QCO PM	20	
	1º TENENTE QCO PM	30	
	2º TENENTE QCO PM	34	
c) QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE POLICIAIS MILITARES – QOS PM	CORONEL QOS PM	1	30
	TENENTE CORONEL QOS PM	1	
	MAJOR QOS PM	4	
	CAPITÃO QOS PM	6	
	1º TENENTE QOS PM	8	
	2º TENENTE QOS PM	10	
d) QUADRO DE OFICIAIS MUSICOS POLICIAIS MILITARES – QOM PM	TENENTE CORONEL QOM PM	1	21
	MAJOR QOM PM6	2	
	CAPITÃO QOM PM	4	
	1º TENENTE QOM PM	6	
	2º TENENTE QOM PM	8	
e) QUADRO ESPECIAL DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QEO PM	CAPITÃO QEO PM	4	44
	1º TENENTE	15	
	2º TENENTE	25	
f) QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES POLICIAIS MILITARES – QOCap PM	2º TENENTE QOCap PM	2	2
II – QUADRO DE PRAÇAS	GRADUAÇÃO	NOVA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CMT GERAL	

a) QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES – QPC PM	SUBTENENTE QPC PM	70	2.115
	1º SARGENTO QPC PM	90	
	2º SARGENTO QPC PM	110	
	3º SARGENTO QPC PM	160	
	CABO QPC PM	163	
	SOLDADO QPC PM	1.522	
b) QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE POLICIAIS MILITARES – QPS PM	SUBTENENTE QPS PM	2	30
	1º SARGENTO QPS PM	3	
	2º SARGENTO QPS PM	5	
	3º SARGENTO QPS PM	20	
c) QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS POLICIAIS MILITARES – QPM PM	SUBTENENTE QPM PM	8	102
	1º SARGENTO QPM PM	12	
	2º SARGENTO QPM PM	13	
	3º SARGENTO QPM PM	14	
	CABO QPM PM	16	
	SOLDADO QPM PM 1ª CLASSE	39	
d) QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QEP PM	SUBTENENTE QEP PM	45	885
	1º SARGENTO QEP PM	90	
	2º SARGENTO QEP PM	180	
	3º SARGENTO QEP PM	270	
	CABO QEP PM	300	
EFETIVO TOTAL			3.500

Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer com Emendas foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. Quanto aos Projetos de Lei Complementar, o Senhor Presidente após ouvir a Comissão os retirou de pauta, para melhor análise das Proposições. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**George Melo**  
 Presidente da Comissão

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

##### RESOLUÇÃO Nº 0239/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **Silvia Maria Macedo Coelho**, para viajar com destino a São Paulo-SP, no período de 29 a 30.06.2017, para participar do 2º Seminário do Terceiro Setor: O Protagonismo das entidades Religiosas na execução das Políticas Públicas Sociais, promovido pelo Instituto Legislativo Paulista, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de Junho de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
 Superintendente Geral

##### RESOLUÇÃO Nº 0240/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **Raimundo Nonato Viana de Amorim**, para viajar aos municípios de Mucajaí, Caracará, São João da Baliza e Rorainópolis, saindo no dia 21.06 e retornando no dia 23.06.2017, para realizar vistorias nos prédios sugeridos para locação, onde funcionarão a ESCOLEGIS, CHAME, PROCON e ABRINDO CAMINHOS, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 21 de junho de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
 Superintendente Geral

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RESOLUÇÕES

##### RESOLUÇÃO Nº 3333/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

##### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **KAMILO GODOI SILVA**, matrícula **15427**, Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, no período de 10/06/2017 a 30/06/2017, conforme disposto no art 7º, inciso XIX da CF/88 e art. 4º, paragrafo Único do ADCT da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 046/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2017.

Boa Vista - RR, 21 de junho de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Diretora de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

##### RESOLUÇÃO Nº 03334/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

##### RESOLVE,

**Art. 1º Conceder** os últimos 10 (dez) dias do usufruto das férias da servidora **ILDA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 16966, para o período de 21/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 21 de junho de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812



O programa **Abrindo Caminhos** da Assembleia Legislativa de Roraima está com inscrições abertas para os cursos de:  
**Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu**

**Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos**  
 As inscrições podem ser feitas na sede do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará, av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações:  
 (95) 98402-5014



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA**  
 Independente e mais perto de você

f /ale.roraima  
 i /assembleiarr



**TV ASSEMBLEIA**  
R O R A I M A

1 ANO NO AR

O PARLAMENTO MAIS PERTO DE VOCÊ.